



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 716

De 27 de Outubro de 1.989

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado / de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extradordinária de 26 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), destinados a atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei:

03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
- Encargos Gerais	
03.07.0212-09 - Atividade	
- Encargos Gerais	120.000,00
16 - Transportes	
91 - Transporte Urbano	
575 - Vias Urbanas	
16.91.5751-42 - Projeto	
- Obras do Exercício Anterior	380.000,00
TOTAL	500.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

- Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente / exercício, conforme artigo 43, § 1º, ítem II, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.. 500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 27 dias do mês de Outubro de 1.989 (hum mil novecentos e oitenta e nove).

NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSE ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal